



**TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

COHAB - CAMPINAS
REGISTRO DE CONTRATO

NÚMERO	ANO
2884	17

PROTOCOLADO COHAB/CP Nº 3067/2016

CLIS:H.ADITAMENTO/ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE VIGIA - COLINA DAS NASCENTES - INSTITUTO LIBERTY - 2017.DOC

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Pref. Faria Lima nº 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Samuel Ribeiro Rossilho e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Valter A. Greve, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **INSTITUTO LIBERTY**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.759.930/0001-35, com sede na cidade de Campinas/SP, na Rua Dr. Silvio Carvalhaes nº 209 - Bairro Jardim Campos Eliseos, representado neste ato por seu Vice Presidente, Sr. Sebastião Marcos Silveira, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, o que se faz pelas cláusulas e condições seguintes:

Em 02/02/2017, as partes contratantes acima mencionadas e identificadas, firmaram entre si, o Contrato que tem por finalidade o **fornecimento de mão de obra de Vigias/Controladores de Acesso para prestação dos serviços nas 10 unidades habitacionais construídas no Bairro Colina das Nascentes**, de acordo com as especificações e demais condições dele constantes.

Conforme informações contidas no **protocolado nº 3067/16**, e com base na cláusula terceira do contrato, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR** o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:

O prazo de vigência do Contrato ora Aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) mês, **iniciando-se essa prorrogação em 03 de junho de 2017, para terminar em 02 de julho de 2017.**

Para o período integral desta prorrogação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA**, o valor Homem/Hora Trabalhada de **R\$ 18,00 (dezoito reais)**, sendo que a apuração do valor se dará em conformidade com o subitem 2.1 do Contrato.

Fica esclarecido que por se tratar de uma prorrogação excepcional, o valor mensal a ser praticado neste Aditamento, não será reajustado.

Com este Aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.



E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 01 de junho de 2017.

CONTRATANTE:



SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO
Diretor Presidente



VALTER A. GREVE
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CONTRATADO:



SEBASTIÃO MARCOS SILVEIRA
Vice Presidente

TESTEMUNHAS:



DAGOBERTO DEGAM MELCHERT
Gerente de Departamento
COHAB/CP



HAYDA BERRIGO
COORDENADORA DE OBRAS E AVALIAÇÕES
COHAB/CP

